



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA	PROCESSO SEI 0000528-54.2023.6.01.8000
---------------------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Flores: Arranjo de solenidade para frente da mesa de cerimônia (de chão), composto por flores naturais, tropicais em cores claras, contrastando com a cor da bancada. Complemento: acompanhamento de folhagens, papiros, ruscus ou avencão. Dimensões do arranjo: 1,35 m de comprimento; 80 cm de altura.	2	unidade		
2	Flores: Arranjo de solenidade para frente da mesa de cerimônia (de chão), tipo jardineira ou floreira, composto por flores naturais, tropicais em cores claras, contrastando com a cor da bancada. Complemento: acompanhamento de folhagens, papiros, ruscus ou avencão. Dimensões do arranjo: 1,20x0,30x0,40m	2	unidade		
3	Flores: Arranjos laterais tipo coluna, que devem servir só como um complemento para agregar ao arranjo solenidade, de modo a cobrir as laterais da bancada da Presidente, desde o chão, fechando as pontas do arranjo anterior. Deve ser composto por flores naturais, tropicais em cores claras, contrastando com a cor da bancada. Complemento: acompanhamento de folhagens, papiros, ruscus ou avencão. Dimensões do arranjo: 20 cm de comprimento; 1,20 m de altura.	4	unidade		
4	Flores: Arranjos de solenidade para colocação na entrada que dá acesso ao plenário (ou em local indicado pelo cerimonial), podendo ficar no chão ou em cima de uma mesa, para tanto necessitando do material para sustentação. Deve ser composto por flores naturais, tropicais, em cores claras, contrastando com a cor da bancada. Complemento: acompanhamento de folhagens, papiros, ruscus ou avencão. Dimensões do arranjo: 30 cm de comprimento; 80 cm de altura.	2	unidade		
5	Flores: Arranjos de solenidade para colocação em mesa de centro (ou em local indicado pelo cerimonial). Deve ser composto por flores naturais, tropicais, em cores claras, contrastando com a cor da bancada. Complemento: acompanhamento de folhagens, papiros, ruscus ou avencão. Dimensões do arranjo: 25 cm de comprimento; 25 cm de altura.	2	unidade		

O material/serviço descrito: As flores utilizadas nos arranjos deverão ser do tipo tropicais.
Os arranjos florais devem ser confeccionados e fornecidos de acordo com a solicitação do gestor em conformidade com o evento.

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.

2. **Prazo de execução/entrega:** O evento ocorrerá no dia **20 de abril de 2023**, a partir das **17 horas**.

1. Os arranjos devem estar devidamente montados até duas horas antes do início do evento.

3. **Forma de pagamento:** em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrega da nota fiscal.

4. **Exigências para a contratação:**

1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
2. Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
3. Declarações constantes do item 6 deste formulário.

5. Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:

1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:

1. **Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

2. Multa:

1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;

2. Multa por inexecução contratual:

1. Inexecução parcial – multa no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 06 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;

2. Inexecução total – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias.

3. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição;
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no **art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016)**.
3. Em atenção à vedação prevista no **XI do art. 18 da Lei 14.436/2022 - LDO 2023**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
5. (Para pessoa jurídica) que a empresa tem como sócio Majoritário _____, CPF n. _____ e este não possui inscrição no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** _____

2. **CNPJ** - _____

3. **ENDEREÇO:** _____

4. **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

5. DADOS BANCÁRIOS:

1. Banco: _____ - _____

2. Ag: _____

3. Conta corrente: _____

6. **REPRESENTANTE LEGAL:** _____

1. RG: _____ CPF: _____

Local, _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON GÓES CORDEIRO, Assistente**, em 11/04/2023, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0573946** e o código CRC **F1FB84C8**.